



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.064/2024

ATUALIZA A UFSM – UNIDADE FISCAL DE SÃO MATEUS

Considerando o processo administrativo nº 28.926/2024 de 16/12/2024

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a Unidade Fiscal do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo para o exercício de **2025**, no valor de **R\$56,77 (cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos)**, de acordo com a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, projetado em 4,40% (quatro vírgula quarenta por cento) para o ano de 2024, em conformidade com o artigo 211 da Lei Municipal nº 079/89, modificado pela Lei Complementar Municipal nº 006, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando o Decreto Municipal nº 15.786/2023, datado de 13 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100380032003100390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

